



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022100

### TERMO DE CONTRATO N° 2022100, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA E A EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.073.203/0001-36, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> ZENEIDE CRUZ PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5323580, SSP/PA, inscrita no C.P.F. sob o nº 290.422.673-72, residente e domiciliado, Av. Bernadinho Furtado, s/nº, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PAPEL ARTE EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.814.778/0001-28, sediado(a) na RUA BRASIL, Nº 501- BAIRRO: CENTRO, XINGUARA – PA, CEP: 68.555-103, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) REGINA ANTÔNIA PRUDENTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2874473 SSP/PA, e CPF nº 580.808.482-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 011.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2022 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2022011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e géneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: PAPEL ARTE
RAZÃO SOCIAL: PAPEL ARTE EIRELI
CNPJ: 26.814.778/0001-28



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



<b>INSC. EST.: 15.548.169-0</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BRASIL, N° 501</b>	
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>CIDADE: XINGUARA - PA</b>
<b>CEP: 68.555-103</b>	<b>E-MAIL: papelaveia@gmail.com</b>
<b>TELEFONE: 94-3426-1585 OU 99122-0819</b>	<b>FAX:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE: REGINA ANTÔNIA PRUDENTE</b>	
<b>CONTATO DA LICITANTE: REGINA ANTÔNIA PRUDENTE</b>	<b>TELEFONE: (94) 99122-0819</b>
<b>BANCO DA LICITANTE: BANCO DA AMAZÔNIA</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 070575-8</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA: 0174</b>	

Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	AÇAFRÃO PCT DE 1-KG	MARISOL	KG	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
2	AÇUCAR CRISTAL 2KG	ITAJÁ	PCT	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
3	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG	DU NORTE	PCT	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
5	EXTRATO DE TOMATE 190G	QUERO	UN	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	MUK	UN	60	R\$ 14,51	R\$ 870,60
8	AMEIXA SECA SEM CAROÇO PCT 100G	OLÉ	UN	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
9	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO PCT 500G	SINHÁ	PCT	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
10	LEITE EM PÓ 400G	ITALAC	LT	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
11	MACARRÃO PARAFUSO 500G	IARA	PCT	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG	SEARA	KG	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
13	AMIDO DE MILHO 500G	SABORELLE	UN	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
15	SAZON 60G	MARATÁ	PCT	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
16	ARARUTA (FÉCULA)	AMAFIL	KG	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
17	AZEITE DE OLÍVIA TRADICIONAL 200ML	GALO	UN	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
19	BALA DE CORAÇÃO 600G	FLORESTAL	PCT	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
20	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	UN	500	R\$ 10,34	R\$ 5.170,00
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	APETI	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



23	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA)	DIAMANTE	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
24	ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5KG	TIO DIEPE	PCT	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
25	BISCOITO SABOR LEITE REDONDA	AMANDA	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	MARGARINA 500G COM SAL	PRIMOR	LT	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
27	AZEITONA VERDE 500G	MARATÁ	PCT	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
31	BALA MACIA 700GR	SANTA FÉ	PCT	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
32	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 800G	MICOS	UN	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
33	CHÁ DE CAMOMILA PCT 100G	MARATÁ	PCT	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
34	CALDO DE GALINHA 57 GR	SABORELLE	UN	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
37	CEREJA EM CALDA 200G	OLÉ	LT	20	R\$ 24,35	R\$ 487,00
38	CHÁ ERVA DOCE PCT 100G	MARATÁ	PCT	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
39	CHANTILLY 1 KG	FLESCHMANN	PCT	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
41	CHÁ CIDREIRA PCT 100G	MARATÁ	PCT	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
43	CHOCOLATE GRANULADO 150G	DORI	PCT	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
44	COCO RALADO 100G	SO CÔCO	PCT	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
45	COLORAU PCT 1KG	MARISOL	PCT	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50
46	CREME DE LEITE 300GR	CCGL	CX	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
47	DOCE DE LEITE TIPO PASTA 400G	SÃO JOAO	UN	25	R\$ 14,24	R\$ 356,00
48	DOCE TIPO MARROM GLACÊ	OLÉ	UN	25	R\$ 9,34	R\$ 233,50
49	AÇUCAR REFINADO 1KG	UNIAO	PCT	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
50	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS CX 250G	GAROTO	CX	200	R\$ 14,14	R\$ 2.828,00
51	FARINHA DE MANDIOCA FINA PCT 1KG AMARELA	BRASIL	PCT	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
52	CALDO DE CARNE 57 GR	SABORELLE	UN	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
53	VASSOURA DE PELO V9 C/CABO	XTREMA	UN	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
54	BISCOITO MAISENA 400GR	AMANDA	UN	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
55	BISCOITO RECHEADO 140G	ELVIS	PCT	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



56	FEIJÃO CARIOLA TIPO 1 1KG	TIO DIEPE	PCT	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
58	LEITE CONDENSADO 395GR	MOCOCA	LT	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
59	LEITE DE COCO 200ML	UNICOCO	UN	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
63	FARINHA LACTA 400G	NESTLÉ	PCT	100	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
67	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1KG	SABORELLE	UN	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
68	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCÃO PCT 500G	BONOMILHO	PCT	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
70	LEITE NAN 400G	NESTLÉ	LT	60	R\$ 38,74	R\$ 2.324,40
71	LEITE NESTOGENO 400G	NESTLÉ	LT	60	R\$ 32,14	R\$ 1.928,40
72	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	IARA	PCT	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
73	FARINHA DE ROSCA 500G	PACHÁ	PCT	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
78	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	QUERO	LT	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
79	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA 150ML	MARATÁ	UN	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
80	MOLHO MADEIRA PARA CARNE 340G	PREDILECTA	UN	60	R\$ 5,91	R\$ 354,60
81	MILHO DE CANJICA PCT 500G	PACHÁ	PCT	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
82	MILHO DE PIPOCA S/ PELE IMPORTADO 500GR	MARATÁ	UN	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
83	FRUTAS CRISTALIZADAS 250G	OLÉ	PCT	40	R\$ 27,75	R\$ 1.110,00
84	MASSA PARA BOLO 400G DIVERSOS SABORES	RENATA	PCT	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
85	NOZ MOSCADA PACOTE COM 8G	MARISOL	PCT	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
86	LEITE INTEGRAL PASTEUR. EMB. - 1LITRO	LEITE BOM	LT	40	R\$ 6,67	R\$ 266,80
87	ORÉGANO 25G	MARISOL	PCT	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20
88	OVOS BRANCO CARTELA 30X1	IANA	CT	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00
89	QUEIJO INTEIRO CURADO	LEITE BOM	UN	100	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
90	REFRIGERANTE 2LTS 2ª LINHA	GUARI	GR	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
94	MOLHO SHOYO 500ML	PREDILECTA	UN	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
97	MUCILON ARROZ/MILHO 400G	NESTLÉ	LT	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
104	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML	MARATÁ	GR	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



109	PIMENTA CALABRESA 100G	MARISOL	PT	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
110	PIMENTA DO REINO EM GRÃO COM 100G	MARISOL	PCT	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
111	SUCO EM PO DIVERSOS SABORES 300GR	SABORELLE	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
114	PÃO DE FORMA/LEITE TRADICIONAL FATIADO PCT 400G	MIL SABORES	UN	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
120	CARNE DE FRANGO TIPO ASA CONGELADO	SEARA	KG	250	R\$ 20,25	R\$ 5.062,50
124	ALHO AGRANEL KG	NOBRE	KG	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
126	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	PESCADOR	LT	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
128	PIRULITO DIVERSOS SABOR 50X1 GR	FLORESTAL	PCT	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
132	BACON TIPO INDUSTRIALIZADO 1KG	FRIMESA	KG	40	R\$ 31,65	R\$ 1.266,00
139	SALSICHA	AMERICANA	KG	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
165	BACIA DE PLASTICO 50 LTS	JAGUÁ	UN	10	R\$ 39,45	R\$ 394,50
166	BACIA DE PLASTICO 40 LTS	JAGUÁ	UN	10	R\$ 33,95	R\$ 339,50
170	BORRACHA P/PANELA PREÇÃO 10LTS	EIRILAR	UN	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
174	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N6 5X39X54	EIRILAR	UN	10	R\$ 62,85	R\$ 628,50
176	BACIA DE PLASTICO 34 LT	JAGUÁ	UN	20	R\$ 44,55	R\$ 891,00
177	BACIA EM ALUMÍNIO 40LTS	EIRILAR	UN	10	R\$ 102,35	R\$ 1.023,50
184	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR 48X32 CM	JAGUÁ	UN	10	R\$ 34,05	R\$ 340,50
189	BALDE DE PLASTICO 10LTS PRETO RESISTENTE	JAGUÁ	UN	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
193	COLHER MESA INOX	BRINOX	UN	60	R\$ 5,05	R\$ 303,00
198	CONTONETE CAIXA C/75 UNIDADES	YORK	PCT	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
200	CONCHA DE ALUMÍNIO ESCUMADEIRA RAZA 300ML	EIRILAR	UN	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50
201	COPO DE VIDRO 190ML TIPO AMERICANO	NADIR	UN	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
203	CONCHA DE ALUMÍNIO N° 12 P/FEIJÃO 300ML	EIRILAR	UN	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
205	BULE EM ALUMÍNIO 5LTS	EIRILAR	UN	20	R\$ 118,45	R\$ 2.369,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



206	BULE SERVIR LEITE/SUCO 1,5LTS	EIRILAR	UN	5	R\$ 107,95	R\$ 539,75
207	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA CAPAC 23,5L N° 40	EIRILAR	UN	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
209	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 100LT	ISOESTE	UN	20	R\$ 175,90	R\$ 3.518,00
210	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180LT	ISOESTE	UN	20	R\$ 188,90	R\$ 3.778,00
211	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60LT	ISOESTE	UN	20	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
214	COADOR DE PANOS PARA CAFE 15CM DE DIÂMETRO BRANCO	QUERO	UN	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
219	ESCORREDOR DE ARROZ PLASTICO	JAGUÁ	UN	10	R\$ 24,95	R\$ 249,50
220	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLASTICO	JAGUÁ	UN	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
222	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (EM MADEIRA)	CONDOR	UN	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
233	PILHA AA PEQUENA PC C/2 UNIDADE	PANASONIC	PCT	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
235	PILHA GRANDE	PANASONIC	UN	60	R\$ 9,24	R\$ 554,40
236	PILHA MÉDIA	PANASONIC	UN	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
238	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	UN	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
242	RODO 90 CM	RODO FORTE	UN	100	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
244	FACA DE COZINHA PARA CORTAR CARNE 6"	MUNDIAL	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
249	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	EIRILAR	UN	10	R\$ 208,75	R\$ 2.087,50
253	GARFO DE MESA INOX	BRINOX	UN	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
256	JARRA DE PLASTICO 1 1/2LTS	JAGUÁ	UN	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
257	PALITO DE DENTE CX C 100UN	SABORELLE	CX	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
259	PANELA DE PRESSÃO 20LTS	EIRILAR	UN	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
263	AÇUCAR DE CONFEITEIRO GLAÇUCAR PCT 500G	UNIAO	PC	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
267	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 25LTS COM TAMPA	EIRILAR	UN	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
270	VASSOURA DE FIBRA VASCULHAR C/CABO	XTREMA	UN	50	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



275	FUBÁ DE MILHO PCT 500G	SINHÁ	UN	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
276	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340G	FUGINI	UN	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
279	TÁBUA DE MADEIRA PARA CORTAR CARNES 46CM X 30CM	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 37,57	R\$ 112,71
280	TALHERES DE PLASTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50UND	TOTAL PLAST	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
286	FACA DE CORTE 10"	MUNDIAL	UN	10	R\$ 29,05	R\$ 290,50
306	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G	SABORELLE	UN	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
307	POLVILHO DOCE PCT 500G	MATUTO	PCT	70	R\$ 9,85	R\$ 689,50
318	PAPEL FILME COM 30MX28CM	WILDA	UN	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
319	CANELA EM CASCA PCT 500G	MARISOL	PCT	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
323	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5M	WILDA	UN	70	R\$ 4,15	R\$ 290,50
328	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	TOTAL PLAST	PC	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 156.637,86</b>

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 156.637,86 (Cento e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

**Exercício 2022:**

**Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação: 08.244.0006.2-122 - Outra Ações do FMAS**

**Ação: 08.244.0006.2-124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ação: 08.244.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Natureza: 3.3.90.30.00.00 – 001 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**5.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

**8.2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

## 9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**9.2.** A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **DA CONTRATANTE**

**10.1.** Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

**10.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **DA CONTRATADA**

**10.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**10.4.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

**10.5.** Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

**10.7.** Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

**10.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Redenção - Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 31 de maio de 2022.

---

**ZENEIDE CRUZ PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestor do FMAS  
Decreto nº 043/2021GPM/PD

---

**PAPEL ARTE EIRELI**  
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28  
REGINA ANTÔNIA PRUDENTE  
CPF: 580.808.482-20  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 ..... CPF:  
2 ..... CPF: